



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 3.263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a Resolução nº 12, de 06 de dezembro de 2018, que Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Paraisópolis-MG.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.590, de 15 de agosto de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado a Resolução nº 12, de 06 de dezembro de 2018, que Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Paraisópolis-MG, constante do anexo a este Decreto, aprovado nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, dada em 20 de setembro, 30 de outubro e 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de dezembro de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 3.263, de 06/12/2018 foi publicado na data de 06/12/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão